



INDICAÇÃO N.º

36/82.

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos, estimular as entidades que participam prazeres à comunidade, e que o seu funcionamento normal é de grande importância;

CONSIDERANDO que qualquer que seja o fato de orden de grandeza numerária em relação a proposição, o Orçamento é insignificante e não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido à referida Entidade;

I N D I C A Ç Ã O à Mesa na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando o envio da Mensagem a esta Casa Legislativa, subvencionando a Sociedade Musical Santa Helena, na importânci de CR\$ 50.000,00(cinquenta mil cruceiros)

SALA DAS SESSÕES, 01 de abril de 1982.

PABLO SIL ANDRÉ SENOS

- autor -